



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, Censo Escolar nº 23268883, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5647965/2016	PARECER Nº 1041/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

Elaine Cristina Oliveira Soares, diretora do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Carnaubal, por meio do processo nº 5647965/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, Censo Escolar nº 23268883, está situada na Rua Antônio Pinto de Melo, 448, Centro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá.

A diretora pedagógica é a professora Elaine Cristina Oliveira, com Licenciatura em Pedagogia, Especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação, Registro nº 15M1285724, e a secretária escolar é Kelly Campos Brito, Registro nº 11492.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 676/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente é composto de 14 (quatorze) professores com 20 (vinte) funções docentes, 05 (cinco) habilitados, 6 (seis) autorizados e 09 (nove) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 25% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1041/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Carnaubal, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE